

LEI Nº 962/2012 DE 18 MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), para aquisição de veículo para UBS, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.03	D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA....:	02.03.01	Setor Unidade Básica de Saúde
10		Saúde
10301		Atenção Básica
103010004		Infraestrutura em Saúde Publica
103010004.1.002000		Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0096		R\$ 219.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e doze.

Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Supervisor de Recursos Humanos